

CÓDIGO DE CONDOTA



vaccaro

GROUP

ÍNDICE

1	MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE.....	01
2	APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	02
3	OBJETIVO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA.....	02
4	QUEM DEVE SEGUIR ESTE CÓDIGO?.....	03
5	OBSERVÂNCIA ÀS LEIS, REGULAMENTOS E POLÍTICAS INTERNAS.....	03
5.1	UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BENS DA EMPRESA.....	03
5.2	ANTICORRUPÇÃO.....	04
5.3	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES.....	04
5.4	PROPRIEDADE INDUSTRIAL, INTELECTUAL E PROTEÇÃO AOS SEGREDOS COMERCIAIS.....	05
5.5	ASSESSORIA JURÍDICA PREVENTIVA.....	05
6	RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE.....	06
6.1	DIREITOS HUMANOS.....	06
6.2	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.....	07
6.3	TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO.....	07
6.4	SEGURANÇA E SAÚDE.....	07
6.5	LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO.....	07
7	RELACIONAMENTO COM A ATIVIDADE DE NEGÓCIO.....	08
7.1	RELACIONAMENTO COM O CLIENTE.....	08
7.2	RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES E PARCEIROS.....	08
7.3	RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA.....	08
7.4	REPRESENTANDO A VACCARO GROUP.....	08
8	APLICAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	09
8.1	DIVULGAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO.....	09
8.2	VIGILÂNCIA E SANÇÕES.....	10
9	PRA VOCÊ COLABORADOR.....	10
9.1	PROCEDIMENTO A SEGUIR QUANDO OBSERVADA INFRAÇÃO AO CÓDIGO.....	11
10	ANEXOS.....	12

1 - MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

Prezados Colaboradores e Parceiros,

Como destaca a nossa missão, somamos propósitos, valores e resultados todos os dias e, por essa razão, nos tornamos líderes em diferentes mercados e hoje somos referência e exemplo nos setores de atuação.

A Vaccaro Group é representada por cada um dos nossos colaboradores, desempenhando a função que abraçou. Todos têm participação relevante nos resultados coletivos e individuais. As pessoas são nossa maior força, nosso diferencial, independentemente da atividade e do mercado. É por este motivo que apresentamos a todos que tem ligação com as empresas da Vaccaro Group, o nosso Código de Conduta, pautado nos princípios éticos e legais que sempre fundamentaram nossas decisões.

Agindo dentro destes princípios e buscando a excelência em tudo o que fazemos, certamente o futuro nos trará novas e importantes conquistas.

Que possamos sempre ser inspiração, não apenas pelo sucesso das nossas empresas, mas também, e principalmente, pela dignidade e ética das pessoas que nos acompanham.

Márcio Vaccaro
Diretor Presidente

2 - APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

São a nossa missão, visão e valores, em conjunto com o modelo de gestão e nossos princípios éticos, honestidade, integridade, lealdade, respeito, dignidade, transparência e justiça, que nos tornam referência em todos os mercados em que atuamos.

VACCARO Group

Missão

Nossa essência é, através do empreendedorismo, gerar negócios bem sucedidos, transformando sonhos em oportunidades que melhoram a vida das pessoas.

Visão

Somando propósitos, valores e resultados, queremos ser líderes e exemplos nos segmentos de atuação, buscando a excelência em tudo o que fazemos.

Valores

Acreditamos na força das pessoas, todos podem alcançar o melhor resultado, se estiverem decididos a isso.

Somos transpiração, mas também inspiração.

Aprendendo e ensinando, nos superamos todos os dias.

Inovamos e questionamos padrões, inclusive os nossos.

Persequimos a excelência em tudo o que fazemos.

3 - OBJETIVO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta tem por objetivo assegurar o cumprimento da Lei e dos nossos valores, princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas, direcionando esforços para alcançar seus objetivos. As infrações das disposições deste Código poderão vir a ser sancionadas, independentemente de outras consequências legais que dela possam advir. O Código de Conduta representa a principal norma interna de respeito aos valores e pelo cumprimento da legalidade e da prevenção de infrações.

4 - QUEM DEVE SEGUIR ESTE CÓDIGO?

O presente Código é aplicável a todos os empregados, estagiários, jovens aprendizes, diretores e membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, prestadores de serviços, fornecedores e a qualquer pessoa que atue em nome da Vaccaro Group e/ou empresas que dela façam parte.

Todas as pessoas, sejam elas Físicas ou Jurídicas que se relacionam com a Vaccaro Group devem aceitar os princípios éticos e legais contidos no presente Código de Conduta.

5 - OBSERVÂNCIA ÀS LEIS, REGULAMENTOS E POLÍTICAS INTERNAS

A história da Vaccaro Group, foi iniciada em 1995, na cidade de Xanxerê (SC), quando os empreendedores Eloy (In memoriam) e Márcio Vaccaro, pai e filho, iniciaram as atividades na indústria de embalagens de rafia – a Rafitec.

Atualmente com atuação nacionalmente consolidada, a Vaccaro Group mantém larga escala de clientes no mercado nacional e internacional e, com atuação diferenciada, é destaque nacional em vários segmentos, com perspectiva positiva de crescimento para os próximos anos.

Para tanto, todas as empresas que fazem parte da Vaccaro Group respeitam e seguem as Leis e Regulamentos Nacionais e Internacionais necessários para o desenvolvimento de suas atividades, bem como as políticas internas estabelecidas.

5.1 - UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BENS DA EMPRESA

As empresas da Vaccaro Group oferecem os meios necessários para que todos possam desempenhar as suas funções de forma adequada. Entretanto, recusará qualquer ação intencional ou deliberada para atingir benefício para si próprio ou para a empresa, direta ou indiretamente, utilizando-se de forma inapropriada dos ativos ou recursos da empresa.

Neste viés, A Vaccaro Group e empresas relacionadas, estabelecem que os equipamentos e os sistemas informáticos e de comunicações que dispõe aos seus trabalhadores, devem ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento da sua atividade laboral, salvo por autorização expressa.

Quando necessário, por razões de organização e produtividade ou no exercício dos deveres legais de controle e vigilância, cada uma das empresas pode inspecionar e monitorar a utilização de seus meios, respeitando as leis e os termos estabelecidos nas políticas da empresa.

5.2 - ANTICORRUPÇÃO

Colaboradores não devem praticar, consentir ou tolerar a corrupção, em suas mais diversas modalidades. Não devem oferecer, solicitar, dar ou receber subornos ou outras vantagens indevidas por negócio ou ganho particular, seja direta ou indiretamente, para si ou para terceiros.

É vedado o contato pessoal e acompanhamentos em almoços/jantares fora do expediente com fornecedores, parceiros e representantes, bem como, os brindes e presentes recebidos devem ser sempre tratados com imparcialidade, devendo ser sorteados entre os funcionários.

5.3 - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

As empresas que fazem parte da Vaccaro Group reconhecem a importância da correta utilização e proteção dos dados pessoais de todos que fazem parte das mesmas e de terceiros com quem possamos nos relacionar, procurando o efetivo cumprimento das medidas de segurança exigidas pela legislação sobre a proteção de dados, (LGPD).

Informações estratégicas, documentos e procedimentos restritos à empresa não podem ser repassados a terceiros. O que for pertinente a questões de auditorias devem ser verificados pessoalmente.

Os Colaboradores não devem repassar informações privilegiadas, obtidas em razão do seu cargo ou sua função para terceiros, sem a expressa concordância da empresa.

A Vaccaro Group proíbe o acesso ou entrada não autorizada nos sistemas informáticos da empresa, assim como nos sistemas de outras empresas a partir dos equipamentos próprios desta.

Portanto, no intuito de garantir os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, respeita e pratica ações para a proteção de dados previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal n. 13.709/2018.

5.4 - PROPRIEDADE INDUSTRIAL, INTELECTUAL E PROTEÇÃO AOS SEGREDOS COMERCIAIS

As empresas da Vaccaro Group respeitam a propriedade industrial e intelectual. Deste modo, os colaboradores da empresa não poderão utilizar materiais ou bens protegidos pela Lei de Propriedade Industrial (Lei 9.279/1996), Lei de Propriedade Intelectual e direitos Autorais (Lei 9.610/1998) e demais legislações que regulam o tema, que sejam de propriedade de outros, com direitos de autor, sem a autorização explícita do seu titular. Do mesmo modo não poderão utilizar os mesmos materiais e bens quando estes sejam das empresas da Vaccaro Group com fins distintos aos que estão definidos no quadro do desenvolvimento da atividade da empresa ou por sua própria Diretoria.

Os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, devem igualmente zelar pela proteção dos segredos comerciais e industriais, tanto os próprios como os de terceiros, aos que legitimamente tenham acesso.

5.5 - ASSESSORIA JURÍDICA PREVENTIVA

Para evitar conflitos de interesses e, principalmente para não infringir Legislações e Regulamentos, a Vaccaro Group tem à disposição Assessoria Jurídica preventiva, visando à tomada das decisões cabíveis.

6 - RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A Vaccaro Group engaja-se com a comunidade, exteriorizando comprometimento e preocupação com o desenvolvimento social e econômico das regiões na qual está inserida. Esta preocupação é demonstrada com atitudes como a oferta e preservação de empregos, respeito aos trabalhadores e a legislação.

A Empresa incentiva todos os seus empregados, diretores e administradores, assim como os seus parceiros, a colaborar no desenvolvimento das comunidades onde atuam.

6.1 - DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos devem ser garantidos a todo e qualquer cidadão. No ambiente de trabalho praticamos e respeitamos as boas práticas para inibir qualquer discriminação, indo ao encontro dos direitos e garantias fundamentais.

A Vaccaro Group e todas as empresas que a compõem, sustentam seu trabalho no respeito e confiança mútua, tanto com os seus Colaboradores como com seus Parceiros, reconhecendo as diversidades e limitações de cada pessoa.

RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES E PARCEIROS

Tratar os colaboradores e parceiros com igualdade respeito, proporcionando um ambiente seguro, visando o bem-estar e a manutenção da saúde, desenvolvendo mecanismos que proporcionem a prevenção de acidentes e o compromisso com o desenvolvimento profissional.

Para a Vaccaro Group é intolerável: assédio e violência trabalho infantil e escravo; discriminação e preconceito; favorecimento ou vantagem de qualquer natureza; abuso de poder; exposição de informações estratégicas e confidenciais; comportamentos considerados inadequados no ambiente de trabalho como brigas e discussões envolvendo colaboradores, entre si ou com terceiros. Espera-se que todas as ações e atitudes dos colaboradores e parceiros das empresas da Vaccaro Group estejam alicerçadas no respeito, bom senso e na confiança mútua.

6.2 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

As empresas da Vaccaro Group estão comprometidas a desenvolver suas operações produtivas em conformidade com todas as leis e normas ambientais pertinentes.

Trabalhamos pela redução dos impactos ambientais resultantes das nossas atividades, esperando o mesmo de nossos fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

A Vaccaro Group e todas as empresas que a compõem, repudiam qualquer tipo de conduta, própria ou de terceiros, inapropriada ou lesiva que incorra em danos ao meio ambiente.

6.3 - TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Não admitimos, sob qualquer hipótese, inclusive de fornecedores e demais partes com quem mantemos relacionamento comercial, a prática de qualquer tipo de trabalho infantil, trabalho forçado, análogo ao escravo ou degradante.

6.4 - SEGURANÇA E SAÚDE

A Vaccaro Group estabelece um relacionamento baseado em respeito e confiança, reconhecendo as diversidades e limitações dos colaboradores, visando proporcionar um ambiente seguro, a fim de garantir o bem-estar e a manutenção da saúde, desenvolvendo mecanismos que proporcionem a prevenção de acidentes, sempre no compromisso com o desenvolvimento profissional.

6.5 - LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

As empresas da Vaccaro Group reconhecem e respeitam o direito dos colaboradores à liberdade de associação. Reconhecem e respeitam os sindicatos e seus dirigentes, buscando o diálogo franco, aberto e constante para o aperfeiçoamento das relações de trabalho entre estes, a empresa e seus colaboradores, preservando assim o bom relacionamento entre as partes e as questões de interesse mútuo.

7 - RELACIONAMENTO COM A ATIVIDADE DE NEGÓCIO

As empresas da Vaccaro Group dedicam-se a oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, atendimento transparente, eficiente e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes, fornecedores e parceiros.

7.1 - RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

Não há ninguém melhor para atestar a qualidade de tudo o que produzimos, do que aqueles que compram nossos produtos. É nessa premissa que nosso trabalho é pautado, mantendo a busca constante pela melhor experiência dos clientes. Entendemos suas necessidades de consumo e estamos comprometidos em inovar processos e produtos para satisfazê-los.

7.2 - RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES E PARCEIROS

A Vaccaro Group mantém as relações de negócios com seus fornecedores e parceiros em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal para a segurança e qualidade dos produtos. Espera-se o mesmo cuidado e comprometimento dos fornecedores e parceiros. A Vaccaro Group integra em sua carteira de fornecedores, aqueles que compartilham de sua ética e valores. Os fornecedores e parceiros das empresas que fazem parte da Vaccaro Group deverão respeitar todas as leis e regulamentações aplicáveis nos seguintes requisitos: saúde e segurança; capital humano; gestão ambiental; conduta empresarial; gestão de produtos.

7.3 - RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

Em relação à concorrência, cabe destacar que a Vaccaro Group declina qualquer ação ou acordo que possa restringir a livre concorrência ou prática comercial que não respeite as leis e normas vigentes.

Devemos transmitir aos nossos clientes uma imagem justa, exata e imparcial da concorrência.

7.4 - REPRESENTANDO A VACCARO GROUP

A Vaccaro Group é representada institucionalmente por diversas áreas que se relacionam com clientes, governos, investidores, acionistas, imprensa, comunidades, colaboradores, entre

outros. Acreditamos que o respeito mútuo e a coerência com nossos valores são a base desses relacionamentos, independentemente da ocasião. Neste contexto:

- Mantenha sempre uma postura alinhada com nossos valores;
- Não assuma qualquer compromisso em nome da empresa que está representando, a menos que isso faça parte do seu escopo de trabalho e que os níveis adequados de aprovação tenham sido obtidos;
- Utilize linguagem simples, amigável e transparente, respeitando os posicionamentos da Vaccaro e suas empresas;
- Não faça críticas nem aos colegas nem à empresa nas redes sociais ou em outros canais que exponham indevidamente os envolvidos. Encaminhe críticas ou denúncias aos canais oficiais da empresa;
- Utilize o nome e a marca das empresas da Vaccaro Group somente para representar a empresa institucionalmente. Jamais faça uso para obter qualquer benefício indevido.

8 - APLICAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

As empresas da Vaccaro Group oferecem aos seus empregados, diretores, administradores e parceiros a possibilidade de identificar todo o comportamento contrário ao presente Código. Também é possível identificar suspeitas de infrações às leis, regras e regulamentação vigente.

8.1 - DIVULGAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO

O presente Código de Conduta deve ser devidamente comunicado a todos os colaboradores, estagiários, diretores e membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que atue em nome das empresas ligadas à Vaccaro Group. Igualmente, o presente Código poderá ser divulgado entre os parceiros comerciais da Companhia, especialmente entre clientes e fornecedores, fomentando a adoção de princípios e conduta similares.

O presente Código não constitui em si mesmo nenhum tipo de contrato de trabalho. Poderá proceder-se sua modificação ou atualização em qualquer momento e por qualquer motivo, quando a empresa considere conveniente.

O Código de Conduta entra em vigor desde a sua aprovação por parte do Diretor Presidente, sendo aplicável enquanto não se aprove a sua atualização, revisão ou derrogação, não substituindo e não conflitando com as demais normas internas já existentes nas empresas.

8.2 - VIGILÂNCIA E SANÇÕES

Compete ao Diretor Presidente a designação de comissão especial, quando necessário, para inquirir sobre as infrações e definir as medidas a adotar, em caso de descumprimento deste código.

A vulneração ou descumprimento e, em particular, a prática de qualquer ação delituosa no exercício de atividades junto a qualquer empresa da Vaccaro Group constitui falta que se sancionará de acordo com a legislação em vigor.

9 - PARA VOCÊ COLABORADOR

Acreditamos que um trabalho desenvolvido de maneira conjunta favorece o desempenho e melhora a tomada de decisões.

A Vaccaro Group e todas as suas empresas, acreditam no seu potencial, e para isso primamos pelo respeito e colaboração a este código. Mantenha-se sempre informado, participe dos treinamentos, siga as orientações e atente-se quanto às normas e procedimentos ligados à sua função, observando as condutas esperadas e necessárias para o bom andamento das atividades individuais e coletivas.

OBSERVE ATENTAMENTE O QUADRO DE AVISOS EXPOSTO NO SEU AMBIENTE DE TRABALHO:

Todas as informações relevantes e necessárias, como avisos, normativas e assuntos ligados diretamente ao dia a dia do seu setor serão divulgadas neste local. Informe-se sempre que achar necessário.

9.1 - PROCEDIMENTO A SEGUIR QUANDO OBSERVADA INFRAÇÃO AO CÓDIGO

1- Assegurar-se de que se conhecem os fatos;

2- Notificar o conhecimento da infração por meio do e-mail conduta@vaccaro.com.br ou pelo telefone: +55 (49) 3353-8383;

3- As empresas da Vaccaro Group oferecem a todos os colaboradores a possibilidade de comunicar qualquer ideia, crítica ou sugestão tendo em vista o cumprimento dos princípios e modelos de conduta aqui explicitados. As notificações recebidas através dos canais serão estritamente confidenciais e tratadas com discrição e profissionalismo.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2022

REVISÃO: 00

10 - ANEXOS

ANEXO I (Colaboradores, gestores, etc.)

Pelo presente, confirmamos que lemos, entendemos e aceitamos cumprir os termos dos Padrões Ambientais, Sociais e de Governança de Fornecedores das empresas da Vaccaro Group. Entendemos e aceitamos que a Vaccaro Group pode decidir e implementar imediatamente as ações necessárias para mitigar as consequências de uma não conformidade com os padrões previamente elencados pelo seu Código de Conduta.

Cidade e Data:

Assinatura e Cargo:

ANEXO II (Fornecedores e prestadores de serviço)

Eu, _____, cargo _____, representante da empresa, _____, declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da Vaccaro Group, na versão de maio/2022, incorporando as disposições da legislação atual – 12.846/13, cuja cópia me foi entregue, e me comprometo a cumprir no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos. Declaro ainda que, sendo Gestor, estou ciente de minhas responsabilidades para a propagação do Código entre as equipes para a disseminação das boas práticas. Por fim, informo que me comprometo a realizar os treinamentos com a periodicidade exigida.

Cidade e Data:

Empresa: (Carimbo e CNPJ):

Assinatura e Cargo: